



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 003/2020

AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019/COVISA.G

**PROCESSO Nº:** 6018.2018/0052126-4



**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**CONTRATADA:** R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS REFRIGERADOS, COM MOTORISTA, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA, COMBUSTÍVEL E RASTREAMENTO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I – Inclusão de Endereço, sem impacto financeiro.

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador, **Sr. LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 05.366.444/0001-69, com sede na Av. Lauro de Gusmão Silveira, nº 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos, SP, CEP 07140-010, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO VILELA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.319.910-X - SSP/SP e, inscrita no CPF/MF sob nº 986.840.278-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 003/2020 ao Termo de Contrato nº 021/2019/COVISA.G, em consonância com o despacho publicado no **DOC/SP de 10/11/2020, pág. 93**, com fundamento no no § 1º, II do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

*Handwritten initials and marks:*  
CND  
✓  
RLO



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica consignada a inclusão da Central de Abastecimento do Estado de São Paulo, o CDL (Centro de Distribuição e Logística), situado na RUA PADRE CARVALHO, 496 - PINHEIROS - SÃO PAULO, sem impacto financeiro.


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 021/2019/COVISA.G**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

  
**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
**ROBERTO VILELA**  
R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**Camila Damico de Oliveira**  
RF: 797.401-9

  
**Roberta Cristina Loscher**  
RF: 834.310-1

